

EAEX 2019

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ENCONTROS ANUAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) divulga a presente Chamada de Projetos e convida as instituições estaduais de ensino superior de natureza pública, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediadas e com CNPJ do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio Institucional para Organização e Realização do Encontro Anual de Extensão Universitária (EAEX-2019) nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 Conceder apoio financeiro às ações extencionistas das instituições públicas estaduais de ensino superior do Estado do Paraná para a organização, realização e participação dos encontros anuais de Extensão Universitária ou eventos/encontros similares.

1.2 O Programa EAEX, a partir desta edição da Chamada Pública, passa a incorporar a construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), que está sendo fomentada pela Fundação Araucária, objetivando a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no território Paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.

1

2. RECURSOS FINANCEIROS

O Programa de apoio ao EAEX 2019 dispõe de recursos financeiros no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) oriundos da Fundação Araucária. Cada proposta poderá solicitar até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Considerando a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária, o valor global de custeio e/ou serviços de terceiros poderá ser alterado pela Diretoria Executiva.

3.2 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 3498/2004.

3.2.1 Poderão ser solicitadas diárias para participação no evento somente durante o período de realização do mesmo, limitado a 03 (três) dias.

3.2.2 As diárias somente poderão ser repassadas para docentes/pesquisadores com vínculo funcional efetivo/permanente com a instituição executora.

3.2.3 Material de consumo:

- a) Papel (diversos tipos);
- b) Cartuchos e tonners para impressora;
- c) CD para impressão de anais.

3.2.4 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- a) Confeção de pastas e crachás;
- b) Confeção de cartazes, banners e faixas de divulgação;
- c) Confeção de folders e/ou certificados;
- d) Publicação de anais (revista e CD) e/ou resumos;
- e) Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem;
- f) Serviços de tradução;
- g) Locação de veículos como micro-ônibus, vans e outros.

3.2.5 Hospedagem somente para palestrantes.

3.2.6 Alimentação somente para palestrantes.

3.2.7 Passagens aéreas e terrestres para palestrantes.

3.2.8 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, nos termos do art. 9º, inciso II da Resolução nº 28/2011-do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.2.9 Os itens não financiáveis estão descritos no Ato da Diretoria Executiva 033/2011 que define a normatização de repasse financeiro.

4. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Somente Poderão apresentar propostas as instituições estaduais paranaenses de ensino superior, respeitados os requisitos:

- a) Ser instituição de ensino superior pública estadual do Paraná;
- b) Designar um Coordenador Institucional do Programa com vínculo formal com a instituição proponente;
- c) Apresentar somente uma proposta institucional para esta Chamada, contemplando EAEX.

2

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 ETAPA I: A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional à Fundação Araucária, por meio do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar:

- a) Cadastramento do coordenador e da instituição;
- b) Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta via sistema SigAraucária;
- c) Preenchimento e inserção dos Roteiros Descritivos da Proposta (Anexo I – EAEX).

5.1.1 As propostas deverão ser submetidas apenas pelo SigAraucaria até às 17 horas e 59 minutos da data limite de submissão. Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária nesta fase da submissão.

5.1.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.2 ETAPA II: Após a aprovação da proposta, a instituição deverá enviar a documentação impressa a seguir:

- a) Formulário Eletrônico da Proposta cadastrado no SigAraucária;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I - EAEX) devidamente assinado.

5.3 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo ou enviada por correio (será considerada a data de postagem), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária
Chamada Pública 05/2019 – Programa de Apoio EAEX 2019 – Etapa II
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná

5.3.1 Em todos os documentos impressos as assinaturas do coordenador e do responsável pela instituição são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

5.3.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
6.1 Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 31/05/2019 pelo SigAraucária
6.2 Divulgação dos resultados	A partir do dia 10/06/2019
6.3 Data limite para interposição de recursos	Até três dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
6.4 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Três dias úteis após a data do item 6.2

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 ANÁLISE DOCUMENTAL: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

7.2 AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, em www.fappr.pr.gov.br.

9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

9.1.1. A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização dos termos de convênios/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;

- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

9.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

9.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

10.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

10.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

10.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

10.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

10.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

10.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis em “<http://abre.ai/logomarcas>”.

10.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo de até 3 dias úteis a contar da divulgação dos resultados:

11.1 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

11.2 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, carta etc.) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA 05/2019 - EAEX 2019

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS
ENCONTROS ANUAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO I – ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA EAIC

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição:	Sigla:
Coordenador da Proposta:	
Telefone/e-mail do coordenador:	

2. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº:	Descrição da meta		
	Unidade de medida:	Quantidade:	
	Etapa/Fase nº		
	Descrição da Etapa/Fase		
	Período de realização: Início: / / Término: / /		Valor Previsto:

6

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)

Item de despesa		Qtde.	Valor Unit. (médio)	Valor Total
Diárias para docentes que acompanharão os alunos	Demais Municípios		180,00	
Hospedagem	somente para palestrantes		126,00	
Alimentação			54,00	
Passagens aéreas e terrestres				
Material de consumo	Papel			
	Cartuchos e tonner para impressora			
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	confecção cartazes, banners e faixas de divulgação			
	confecção folders e/ou certificados			
	publicação de anais (revistas e CD) e/ou resumos			

	aluguel de equips. de multimídia, som e imagem			
	Confeção de pastas e crachás			
	locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus			
Total R\$				

* Respeitar os valores limite ** Valores baseados no Anexo do Decreto nº 3498/2004.

4. TERMO DE COMPROMISSO

<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.</p>	<p>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</p>
Coordenador Institucional da proposta (Nome e assinatura)	Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)

_____, _____ de _____ de 2019